



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 621/2024

Processo Simplificado de Seleção de Colaborador Externo para atuar em atividade da IV Semana Integrada da Consciência Negra

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital nº 621/2024, conforme segue:

Considerando a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG.

Considerando a Portaria nº 780 de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena do IFMG - NEABI/IFMG.

Considerando a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

Considerando a Portaria IFMG nº 726 de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar 04 (quatro) bolsistas palestrantes e 03 (três) bolsistas para equipe de organização que atuarão nas atividades "Papo de Escola: Práxis Pedagógicas antirracistas na/da Educação Física" e "Negritudes Esportivas", atividade que compõe a IV Semana Integrada da Consciência Negra do IFMG - conforme aprovação do projeto no **EDITAL Nº 533 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (2076009)**. A Semana Integrada é um evento de caráter educativo, que busca fomentar ações acadêmicas, culturais e sociais para a valorização da identidade e cultura negra a serem realizadas nos campi e/ou na Reitoria do Instituto, reafirmando o compromisso institucional em garantir o alinhamento não somente com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, mas também com os princípios da Educação Nacional, dispostos na Lei de Diretrizes e Bases, de "consideração com a diversidade étnico-racial" e "de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", princípios incompatíveis com a estrutura social racista existente em nossa sociedade.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.3. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos). Eventualmente, poderão ser realizadas reuniões presenciais na Reitoria do IFMG.

1.4. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

2. DOS OBJETIVOS E DO OBJETO

2.1. É objetivo deste edital dar impessoalidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

2.2. É objeto deste edital a concessão de bolsa para Colaborador(a) Externo(a) a fim de atender as demandas necessárias para realização das atividades "Papo de Escola: Práxis Pedagógicas antirracistas na/da Educação Física" e "Negritudes Esportivas" na IV Semana Integrada da Consciência Negra do IFMG.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

3.1. Para ser beneficiário da bolsa palestrante referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.1.1. Graduado na área da Educação ou no campo das relações étnico-raciais;

3.1.2. Compatibilidade de horários conforme item 7.3;

3.1.3. Docência na educação básica com práticas da educação para as relações étnico-raciais que dialoguem com a disciplina Educação Física;

3.1.4. Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas para encontros periódicos.

3.1.5. Ter disponibilidade para participação na atividade conforme item 4.1 "a" e "b";

3.2. Para ser beneficiário da bolsa para equipe da organização referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.2.1. Graduação licenciatura na área de Educação Física;

3.2.2. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 5 (cinco) horas semanais a atividade;

- 3.2.3. Experiência em organização e produção de eventos no formato presencial e virtual;
- 3.2.4. Experiência com produção de peças para divulgação; com uso de plataformas de transmissão ao vivo; e com mediação de eventos acadêmicos científicos.
- 3.2.5. Ter disponibilidade para a realização de atividades de planejamentos remotas com encontros periódicos.
- 3.2.6. Ter disponibilidade para participação presencial da atividade no dia 12 de dezembro de 2024, com horário de chegada às 17h;
- 3.3. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.
- 3.4. É vedada a participação de servidores efetivos que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra instituição.
- 3.5. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:
- 3.5.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;
- 3.5.2. a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer, vinculada à ProexC, com as devidas justificativas;
- 3.5.3. a pedido do(a) bolsista.
- 3.5.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista;
- a) Questões orçamentárias;
- b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento à atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;
- c) Encerramento do programa.
- 3.6. Em caso de desligamento por solicitação da Coordenação do Programa, é necessário comunicar a dispensa ao(à) bolsista com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.
- 3.4.1. Será resguardado ao(à) bolsista dispensado(a) o direito de impetrar recurso contra o seu processo de desligamento no prazo de 01 (um) dia útil após a sua notificação, direcionando-o à Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer (CCEL) através do e-mail cultura.proex@ifmg.edu.br.
- 3.4.1.1. A Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer (CCEL) terá até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para avaliá-lo e emitir parecer.
- 3.4.2. Da mesma forma, caso o(a) bolsista opte por se desligar da equipe, é necessário comunicar formalmente à Coordenação do Programa com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 3.7. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 4.1. São atribuições dos(as) bolsistas palestrantes, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:
- a) Estar presente presencialmente na atividade "Papo de Escola: Práxis Pedagógicas antirracistas na/da Educação Física" no dia 12 de dezembro de 2024 às 18h30 na Reitoria do IFMG;
- b) Para o palestrante do evento "Negritudes Esportivas", ter disponibilidade para o dia 18 de dezembro de 2024 às 14h00;
- c) Planejar uma apresentação sobre a temática da atividade que relacione Educação Física, as relações étnico-raciais e as leis 10.639 e 11.645 na educação básica, para ser apresentada no dia 12 de dezembro de 2024.
- d) Contribuir para promover a comunicação e divulgação da atividade nos diferentes espaços que atua e nas redes do IFMG;
- e) Contribuir com a produção de um vídeo para a divulgação da atividade nas redes do IFMG e rede parceiras;
- f) Participar das reuniões (presenciais e virtuais) referente a organização da atividade;
- g) Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas da ProexC;
- h) Exercer outras atividades correlatas à função.
- 4.2. São atribuições dos(as) bolsistas da equipe de organização, dentre outras que poderão surgir de reuniões com a equipe:
- a) Estar presente presencialmente na atividade "Papo de Escola: Práxis Pedagógicas antirracistas na/da Educação Física" no dia 12 de dezembro de 2024, com chegada às 17h na Reitoria do IFMG;
- b) Contribuir na produção de peças de comunicação para a divulgação da atividade nos diferentes espaços virtuais do IFMG e em redes parceiras a atividade;
- c) Contribuir com a produção de vídeos para a divulgação da atividade nas redes do IFMG e em rede parceiras;
- d) Participar das reuniões (presenciais e virtuais) referente a organização e avaliação da atividade;
- e) Realizar a mediação presencial da atividade entre palestrantes e ouvintes;
- f) Realizar a transmissão ao vivo da atividade na canal "IFMG play" mediando o diálogo com as/os ouvintes virtuais da atividade;
- g) Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas da ProexC;
- h) Exercer outras atividades correlatas à função.
- 4.3. Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à ProexC para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da Diretriz Extensão da ProexC, conforme aprovação no Edital nº 533 de 18 de dezembro de 2024 (2076009), podendo também receber fomento externo prospectado para execução dos projetos vinculados.

5.2. O IFMG efetuará o pagamento dos(as) bolsista após a apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

5.2.1. Os relatórios de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) bolsista, serão conferidos e assinados pela Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer.

5.2.2. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.

5.2.3. Se o(a) bolsista não cumprir a carga horária estipulada, o valor da remuneração será pago de forma proporcional às horas efetivamente trabalhadas durante o mês.

5.3. No interesse da instituição, a carga horária semanal do bolsista poderá ser ajustada.

5.3.1. Esse ajuste pode implicar em aumento ou redução da carga horária semanal de atividades.

5.3.2. Em caso de ajuste na carga horária semanal de atividades, os valores destinados ao bolsista serão recalculados para refletir tais mudanças, conforme o § 1º art. 9º da Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

5.3.3. Na hipótese de ajustes que acarretem um aumento na carga horária, e consequentemente no valor da bolsa, é imprescindível considerar a disponibilidade orçamentária.

5.3.4. Os ajustes na carga horária devem ser formalizados através de um aditivo ao Termo de Compromisso assinado, com a justificativa correspondente devidamente apresentada.

5.4. A bolsa prevista neste certame tem natureza de doação, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, não estando sujeita a recolhimento de tributos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período compreendido entre 22/11/2024 a 25/11/2024.

6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/DRRcWGuws8rAj6BPA>

6.3. Ao se inscrever, o candidato deve anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

a. Comprovante de conclusão dos cursos conforme exigências deste edital;

b. Documento de identificação com foto.

6.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

6.4.1. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

6.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

6.6. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documentos incorretos, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.

6.6.1. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

6.6.2. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 6.2.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA

7.1. As funções dos(as) bolsistas serão remuneradas com base na Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), conforme estabelecido na Portaria IFMG nº 726/2024, que define a relação entre as modalidades do CNPq e a bolsa concedida pelo IFMG no âmbito do Programa Institucional de Concessão de Bolsas.

7.2. As atividades dos(as) bolsistas serão exercidas presencialmente no IFMG Reitoria.

7.2.1. A critério da ProexC, a carga horária semanal do bolsista, poderá ser cumprida parcialmente de maneira remota.

7.3. A carga horária de dedicação e o valores da bolsa estão detalhados no quadro resumo a seguir:

Projeto	Atividade	Modalidade	Nível	Categoria da Bolsa	CH/semanal prevista	Vagas	Valor da bolsa (R\$)	Nº de parcelas	Total Geral (R\$)
IV Semana Integrada da Consciência Negra - IFMG	Papo de Escola: Práxis Pedagógicas antirracistas na/da Educação Física	Colaborador(a) Externo (Bolsista palestrante)	Graduado	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT-D	4 horas	3	480,00	1	1.440,00
IV Semana Integrada da Consciência Negra - IFMG	Negritudes Esportivas	Colaborador(a) Externo (Bolsista palestrante)	Graduado	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT-D	15 horas	1	1.800,00	1	1.800,00

IV Semana Integrada da Consciência Negra - IFMG	Papo de Escola: Práxis Pedagógicas antirracistas na/da Educação Física	Colaborador(a) Externo (Bolsista da equipe de organização)	Graduado	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT-D	5 horas	3	600,00	1	1.800,00
---	--	--	----------	--	---------	---	--------	---	----------

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em uma etapa de caráter classificatório: Entrevista.

8.3. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

8.3.1. Preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou fornecerem dados inconsistentes com os documentos anexados.

8.3.2. Não anexarem a documentação conforme determinado no item 6.3 deste edital.

8.3.3. Não anexarem no formulário, no momento da inscrição, o diploma ou declaração de conclusão de curso mínimo para a bolsa.

8.4. A entrevista será realizada via videoconferência e tem o objetivo de avaliar o perfil do(a) candidato(a) e sua habilidade e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.

8.4.1. Serão convocados(as) para entrevista todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada.

8.4.2. Os(As) convocados(as) deverão apresentar durante a entrevista os documentos comprobatórios originais de graduação.

8.7. A pontuação atribuída na Entrevista do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

8.7.1 Para bolsista palestrante:

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Entrevista	1. Verificação de habilidades necessárias para acompanhamento das ações da atividade (Máximo 30 pontos) 2. Oratória (Máximo 10 pontos) 3. Interesse na área em questão (Máximo 20 pontos) 4. Experiência com práticas para a educação das relações étnico-raciais na educação Física (Máximo 20) 5. Disponibilidade para participação presencial da atividade (Máximo de 15 pontos) 6. Participação em coletivo de professores (Máximo 5 pontos)	100 PONTOS
TOTAL		100 PONTOS	

8.7.2 Para bolsista da equipe de organização:

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Entrevista	1. Verificação de habilidades necessárias para acompanhamento das ações da atividade (Máximo 30 pontos) 2. Oratória (Máximo 10 pontos) 3. Experiência com organização de eventos acadêmicos virtuais e presenciais (Máximo de 20 pontos) 4. Experiência com divulgação (Máximo 10 pontos) 5. Experiência com mediação de mesas em eventos (Máximo 10 pontos) 6. Disponibilidade para participação presencial da atividade (Máximo de 15 pontos) 7. Participação em coletivo de professores (Máximo 5 pontos)	100 PONTOS
TOTAL		100 PONTOS	

8.7.3. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

8.7.4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista.

- 8.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.
- 8.9. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:
- Obtiver maior pontuação no item “1” da Entrevista - Verificação de habilidades necessárias para acompanhamento ao projeto;
 - Possuir maior idade.
- 8.10. O resultado preliminar estará disponível a partir do dia 27/11/2024 na página eletrônica do IFMG (www.ifmg.edu.br/).
- 8.11. Os(As) candidatos(as) que desejarem contestar o resultado preliminar poderão fazê-lo mediante recurso, utilizando o formulário específico disponível no Anexo I deste Edital.
- 8.11.1. O recurso deverá ser encaminhado no formato PDF para o e-mail cultura.proex@ifmg.edu.br, em até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.
- 8.12. O resultado do recurso será publicado a partir do dia 28/11/2024.
- 8.12.1. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.
- 8.13. O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG (www.ifmg.edu.br/).
- 8.13.1. Não caberá recurso contra o resultado final.
- 8.14. Os(As) candidatos(as) excedentes poderão ser convocado(a) para assumir a respectiva função no projeto em questão, considerando o interesse institucional e a disposição orçamentária.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Inscrições <i>online</i>	22/11/2024 a 25/11/2024	Exclusivamente através do formulário a seguir: https://forms.gle/DRRcWGuws8rAj6BPA
Realização de Entrevistas	27/11/2024 a 28/11/2024	Plataforma Meet: Link a ser divulgado para o e-mail do(a) candidato(a)
Resultado preliminar	A partir do dia 28/11/2024	Publicado no site a seguir: www.ifmg.edu.br/
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado preliminar	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo I), no formato PDF, para o e-mail: cultura.proex@ifmg.edu.br
Publicação do resultado do recurso contra o resultado preliminar	A partir do dia 02/12/2024	Publicado no site a seguir: www.ifmg.edu.br/
Resultado final	A partir do dia 02/12/2024	Publicado no site a seguir: www.ifmg.edu.br/
Convocação para assinatura dos termos de compromisso	A partir da homologação do resultado final deste processo seletivo	Publicado no site a seguir: www.ifmg.edu.br/
Início das atividades	A partir da assinatura do termo de compromisso	Não se aplica

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.
- 10.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
- 10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço www.ifmg.edu.br/.
- 10.4. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas neste Edital.
- 10.5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG.
- 10.6. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).
- 10.7. O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ProexC.
- 10.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, com o suporte da ProexC.

ANEXO I

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL

